

contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço, conforme Cláusula Quinta, estabelecida no Contrato Nº 387/2025. Valor Global dos Serviços: R\$ 139.651,72 (cento e trinta e nove mil, seiscentos e cinquenta e um reais e setenta e dois centavos) Emitido em: 28 de outubro de 2025. Eliana Nunes Estrela

CONTRATANTE FRANCISCO LENNON BARBOSA MARTINS CONTRATADA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 29 de Outubro de 2025.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA ASJUR

*** *** ***

AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇO Nº097/2025 NUP 22001.154727/2025-03

CONTRATO N.º: 559/2024/SEDUC CONTRATADA: EMPRESA LOCABOX LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ: 05.624.386/0001-26 ENDEREÇO: Rua Eliseu Uchoa Becco, nº 39, Bairro Patriolino Ribeiro, CEP: 60.810-270, Fortaleza/CE À Secretaria de Educação do Ceará - SEDUC, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.954.514/0001-25, situada na Av. General Afonso Albuquerque Lima S/N, Cambeba, CEP: 60191-070, Fortaleza-CE, por meio da Senhora Secretária da Educação, Eliana Nunes Estrela, em documentos acostados aos autos, autoriza a EMPRESA LOCABOX LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, a iniciar os serviços abaixo discriminado: Descrição/Especificação do serviço O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa para serviços de locação espaços multiusos de rápida instalação (EMRI) para atender as Unidades Escolares da Rede Pública Estadual de Ensino da Secretaria de Educação do Estado do Ceará/SEDUC, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. Esse especificamente na LICEU PROFESSOR FRANCISCO OSCAR RODRIGUES , com locação de 08 (oito) módulos, para execução do projeto de 02 (duas) salas de aula. Endereço: Av. Estruturante Oeste, 942 - Lt Piratininga, Maracanaú - CE, 61900-970 Qtde. Unit.08 (oito) módulos] Prazo de Execução: 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço, conforme 4.2. DA ENTREGA E RECEBIMENTO, estabelecida no Contrato Nº 559/2024. Emitido em: 29 de outubro de 2025. Eliana Nunes Estrela CONTRATANTE JULIANA SANTIAGO SILVA CONTRATADA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 30 de outubro de 2025.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA ASJUR

*** *** ***

DECISÃO ADMINISTRATIVA NUP Nº22001.042109/2025-11 -CONTRATO Nº588/2024

Considerando o parecer exarado pela Assessoria Jurídica (ASJUR) desta Secretaria da Educação, o qual analisou detalhadamente os elementos processuais constantes dos autos; Considerando, ainda, que referido parecer opinou pela manutenção da decisão anteriormente proferida pelo Exmo Senhor Secretário de Planejamento e Gestão Interna, com fundamento na legislação aplicável. ACOLHO o parecer jurídico (fls.154/157), em todos os seus termos, adotando-o como razão de decidir. Logo, recebo o pedido de reconsideração (fls.133/147), todavia nego-lhe provimento e mantenho a decisão final (fls.117/124) por seus próprios fundamentos, nos exatos termos do parecer da Assessoria Jurídica, ao qual me reporto integralmente para evitar tautologia. Diante do exposto, considerando que INSTITUTO SOCIOCULTURAL E ESPORTIVO MANDU LADINO, CNPJ nº 13.985.094/0001-47, incorreu em inexecução total do contrato, causando prejuízo à administração pública, incidindo no que preceituam o inciso III e o §4º, ambos do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, decidio por MANTER a aplicação da sanção administrativa de IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR, pelo prazo de 03 (três) anos, cumulativamente com a sanção de MULTA, no montante de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, equivalente a R\$ 139.800,00 (cento e trinta e nove mil e oitocentos reais), nos termos do inciso II e §7º do art. 156 da Lei nº 14.133/2021. Após publicação, proceda-se com os expedientes de praxe. Fortaleza, 17 DE OUTUBRO DE 2025 ELIANA NUNES ESTRELA- Secretaria da Educação SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 29 de outubro de 2025.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EDITAL N°026/2025 – GAB/SEDUC, de 24 de outubro de 2025. SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA PROFESSOR EFETIVO DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL COMPONENTES CURRICULARES DA FORMAÇÃO GERAL BÁSICA. A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e atendendo o que dispõe o art. 3º, da Lei nº 14.273, de 19 de dezembro de 2008 e alterações, torna pública a abertura de inscrições e a realização de Processo de Seleção Simplificada destinada à formação de banco de recursos humanos de professores efetivos, para os componentes curriculares da Formação Geral Básica das Escolas Estaduais de Educação Profissional (EEEP).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 Esta Seleção será regida pelas normas, condições e disposições estabelecidas neste Edital, seus Anexos e pela legislação pertinente.
- 1.2 Poderá participar para compor o banco de recursos humanos, nos componentes curriculares da Formação Geral Básica das EEEP's, exclusivamente, professores efetivos, em estágio probatório ou não, pertencentes ao Grupo Mag do Estado do Ceará.
- 1.3 A carga horária de lotação nas EEEP's será de 40 (quarenta) horas semanais, de forma integral, distribuídas em dois turnos, manhã e tarde, que compreendem o funcionamento da escola.
- 1.4 O Processo de seleção simplificada de que trata este Edital será realizado sob a coordenação e a execução da Secretaria da Educação – Seduc, em colaboração com as coordenadorias regionais (Crede/Sefor) as respectivas EEEP's, sendo composta de duas fases, de caráter eliminatório, conforme item 3 deste edital.
- 1.5 Todas as etapas da seleção serão realizadas à distância, exclusivamente via internet, de acordo com o cronograma descrito no Anexo I deste Edital. A inscrição e o link com o formulário de participação no Seminário serão disponibilizados através do Sistema de Inscrição e Certificação (Sic-Ced), no endereço eletrônico (<https://sic.seduc.ce.gov.br/>).
- 1.6 A Seduc/Ced não se responsabilizará por inscrições não efetuadas, bem como pela falta de acesso ao ambiente virtual para participação no seminário, por motivos de ordem técnica em computadores ou por situações, tais como, congestionamento no tráfego das comunicações via internet, e outros fatores alheios que impossibilitem a transferência de dados.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 As inscrições dos professores interessados em participar do processo desta Seleção Simplificada devem ser efetuadas, exclusivamente pela internet, por meio do Sistema de Inscrição e Certificação (Sic-Ced), no endereço eletrônico (<https://sic.seduc.ce.gov.br/>).
- 2.1.1. Ao acessar o endereço eletrônico <https://sic.seduc.ce.gov.br/>, o professor deverá atualizar seus dados e realizar os seguintes passos:
I - professor sem cadastro no do Sistema de Inscrição e Certificação- Sic-Ced: Efetuar seu cadastro (Cadastro-se) e criar uma senha, ou;
II - professor com cadastro no Sistema de Inscrição e Certificação Sic-Ced: inserir o seu número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) e senha.
- 2.1.2 Após realizar o procedimento informado no subitem 2.1.1, o PROFESSOR será encaminhado ao ambiente “Eventos - SELEÇÃO SIMPLIFICADA PROFESSORES EEEP 2025” para realizar sua inscrição no processo seletivo.
- 2.2 O sistema ficará disponível para que o professor possa fazer sua inscrição a partir das 15h do dia 03 de novembro de 2025 até às 15h do dia 07 de novembro de 2025, observado o horário oficial do Estado do Ceará.
- 2.3 A inscrição do professor implicará no conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 2.4 Para se inscrever, o candidato deverá ser professor efetivo da Rede Estadual de Ensino do Estado do Ceará e possuir 40h de carga horária semanal de provimento.
- 2.5 Para realizar a inscrição, o candidato deverá preencher os dados do formulário disponibilizado no Sistema de Inscrição e Certificação (Sic-Ced), sendo inteiramente responsável pelas informações prestadas, ficando a Administração Pública no direito de excluí-lo do Processo de Seleção Simplificada caso comprove inveracidade nos dados fornecidos, ou o não preenchimento de informações requeridas no ato da inscrição.
- 2.6 Não serão aceitos pedidos de inscrição que não estejam em conformidade com o que está estabelecido neste Edital.

3. DA SELEÇÃO

- 3.1 O processo de seleção de que trata este Edital constará de 2 (duas) fases, sendo a primeira, a participação em seminário virtual de apresentação da filosofia e rotina das EEEP's e a segunda a adesão à proposta de ensino médio integrado à educação profissional praticada nas EEEP's.
- 3.1.2 As duas fases terão caráter eliminatório, de acordo com as normas definidas neste Edital.
- 3.1.3 Primeira Fase de caráter eliminatório: consiste na participação dos professores, cuja inscrição foi deferida, em seminário virtual de apresentação da filosofia e rotina das EEEP's, com carga horária de 4 (quatro) horas, de acordo com o cronograma divulgado no Anexo I deste Edital devendo, para esta etapa, obter frequência integral. Em caso de ausência ou frequência incompleta, o candidato deverá ser eliminado do Processo Seletivo.
- 3.1.4 O link para a participação no seminário ficará disponível no Sistema de Inscrição e Certificação (Sic-Ced), no endereço eletrônico (<https://sic.seduc.ce.gov.br/>), de acordo com o cronograma divulgado no Anexo I deste Edital.
- 3.1.5 Segunda Fase de caráter eliminatório: consiste na adesão à proposta de ensino médio integrado à educação profissional praticada nas EEEP's, de acordo com o cronograma no Anexo I deste Edital.



3.1.6 O professor fará adesão através de preenchimento do formulário. O link contendo o formulário de adesão será disponibilizado no decorrer do seminário. A assinatura do documento deverá ser feita através de assinatura digital como, por exemplo, gov.br.

3.1.7 A adesão à proposta de ensino médio integrado à educação profissional praticada nas EEEP's deverá ser feita, obrigatoriamente, ao final do seminário. A falta de adesão à proposta de ensino médio integrado à educação profissional praticada nas EEEP's eliminará o professor do Processo Seletivo.

3.1.8 A relação de inscrições deferidas e o resultado final do processo seletivo serão divulgados no site da Seduc, através do endereço eletrônico (www.seduc.ce.gov.br), de acordo com o cronograma no Anexo I deste Edital.

4. DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 O resultado final para composição do banco de recursos humanos de professores efetivos, para os componentes curriculares da Formação Geral Básica das Escolas Estaduais de Educação Profissional (EEEP) do Estado do Ceará, será divulgado em edital específico para esse fim no site da Seduc, através do endereço eletrônico (www.seduc.ce.gov.br), de acordo com o cronograma no Anexo I deste edital.

5. DA EXCLUSÃO DO PROFESSOR NA SELEÇÃO

5.1 Será excluído da Seleção o professor que:

- a) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- b) desrespeitar membro da Comissão Executora e/ou Coordenadora da Seleção;
- c) descumprir quaisquer das instruções contidas no Edital;
- d) for eliminado em uma das fases da seleção;
- e) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- f) não participar do seminário, conforme data e horário previamente definidos no cronograma divulgado no Anexo I deste Edital;
- g) não realizar a adesão à filosofia da EEEP no momento de sua participação no seminário.

6. DOS RECURSOS

6.1 Os recursos serão interpostos, exclusivamente de forma eletrônica, no ambiente “RECURSOS SELEÇÃO EEEP 2025”, através do endereço eletrônico (<https://sic.seduc.ce.gov.br/>), de acordo com o cronograma no Anexo I deste Edital.

6.2 Será admitido recurso contestando:

- a) o indeferimento da solicitação de inscrição;
- b) o resultado preliminar da Seleção Simplificada.

7. DA VIGÊNCIA DA SELEÇÃO

7.1 A vigência do presente Processo de Seleção Simplificada será de 02 (dois) anos, a contar da data da publicação de seu resultado final, podendo ser prorrogada por igual período.

8. DA LOTAÇÃO

8.1 A lotação nas EEEP's, dos professores selecionados neste processo ocorrerá, anualmente, conforme o art. 44 da Lei 10.884 (Estatuto do Magistério), considerando a existência das carências definitivas de cada escola e a habilitação específica do professor, de acordo com o Anexo II deste Edital.

8.2 A lotação dos professores selecionados, ocorrerá, exclusivamente, através do SIGE ESCOLA, módulo REMOÇÃO, no endereço eletrônico <http://sigeseduc.ce.gov.br/>, conforme portaria de remoção publicada pela Secretaria de Educação do Estado.

8.3 A carga horária da lotação dos professores efetivos considerados aptos nesta seleção será distribuída entre o componente curricular de sua habilitação, acrescida de outros componentes e atividades indicados pelos gestores escolares, conforme previsto no projeto curricular implementado nas EEEP's.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A inscrição do professor efetivo implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

9.2 Não será aceita solicitação de inscrição extemporânea ou em desacordo com as normas deste Edital.

9.3 O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas neste Edital implicará na eliminação do professor no processo seletivo.

9.4 Todos os horários previstos neste Edital são regidos pelo horário do Estado do Ceará.

9.5 Não haverá abertura de processo físico ou por meio do Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica (Suite) na sede da Crede/Sefor ou Seduc para entrega dos documentos decorrentes das fases desta seleção. Todos os documentos deverão ser devidamente anexados no próprio Sistema de Inscrição e Certificação (Sic-Ced) na forma prescrita neste Edital, digitalizados frente e verso, na cor original do documento e no formato PDF.

9.6 Todas as informações sobre a seleção serão respondidas aos professores, exclusivamente, através do email selecaoefetivo@seduc.ce.gov.br, devendo informar no assunto do e-mail: o objeto da solicitação, e no corpo do e-mail informar nome completo, CPF, matrícula funcional, disciplina de inscrição na seleção. A resposta será enviada ao e-mail do emissor. Não serão emitidas respostas às solicitações sem a devida identificação do postulante.

9.7 Os casos omissos e duvidosos referentes a este Processo de Seleção Simplificada serão resolvidos pela Comissão responsável pelo certame.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ. Fortaleza, 24 de outubro de 2025.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

ANEXO I DO EDITAL DE N°026/2025-GAB/SEDUC, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025 CRONOGRAMA

Lançamento do Edital.

30/10/2025, no endereço eletrônico www.seduc.ce.gov.br

Inscrições.

A partir das 15h do dia 03/11/2025, até às 15h do dia 07/11/2025, no endereço eletrônico <https://sic.seduc.ce.gov.br/>

Divulgação no site da SEDUC da relação preliminar com os nomes dos professores com a inscrição deferida ou indeferida.

A partir das 15h do dia 10/11/2025 no endereço eletrônico www.seduc.ce.gov.br

Recurso do resultado preliminar das inscrições indeferidas.

A partir das 15h do dia 10/11/2025 até às 15h do dia 11/11/2025, exclusivamente, no endereço eletrônico <https://sic.seduc.ce.gov.br/>

Divulgação no site da SEDUC da relação definitiva com os nomes dos professores com a inscrição deferida ou indeferida, após recurso e convocação para o seminário e assinatura do termo de adesão.

A partir das 15h do dia 13/11/2025 no endereço eletrônico www.seduc.ce.gov.br

Disponibilização do link para participação do seminário virtual e assinatura do termo de adesão.

A partir das 15h do dia 13/11/2025, no endereço eletrônico <https://sic.seduc.ce.gov.br/>

Realização do Seminário virtual e assinatura do termo de adesão.

No dia 14/11/2025, no horário de 8h 30min às 12h 30min, no ambiente virtual através do link disponibilizado no endereço eletrônico <https://sic.seduc.ce.gov.br/>

Divulgação do resultado preliminar da Seleção Simplificada.

A partir das 15h do dia 18/11/2025 no endereço eletrônico www.seduc.ce.gov.br

Recurso do resultado preliminar da Seleção Simplificada.

A partir das 15h do dia 18/11/2025 até às 15h do dia 19/11/2025 no endereço eletrônico <https://sic.seduc.ce.gov.br/>

Divulgação do Resultado Final no site SEDUC.

A partir das 15h do dia 25/11/2025 no endereço eletrônico www.seduc.ce.gov.br

ANEXO II DO EDITAL DE N°026/2025-GAB/SEDUC, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025 HABILITAÇÃO ESPECÍFICA POR DISCIPLINA

Nº	CARGO	DISCIPLINA	HABILITAÇÃO ESPECÍFICA PARA ATENDIMENTO DA DASVAGAS POR DISCIPLINA
01	Professor	Arte Educação	Curso de Licenciatura Plena em Educação Artística ou Licenciatura Plena em Arte-Educação em qualquer das Linguagens (Artes Visuais, Artes Plásticas, Desenho, Design, Teatro, Artes Cênicas, Cinema, Música, Dança) ou Licenciatura Plena em Educação Musical ou Licenciatura Plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em Arte) ou Curso de Formação Pedagógica para graduados (Resolução N° 02/2015-CNE) com habilitação para o ensino da disciplina Arte-Educação no Ensino Médio, desde que reconhecido em conformidade com a legislação vigente.
02	Professor	Biologia	Curso de Licenciatura Plena em Ciências Biológicas ou História Natural ou Licenciatura Plena em Ciências com plenificação em Biologia ou Licenciatura Plena em Biologia ou Licenciatura Plena em Ciências da Natureza ou Licenciatura Plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em Biologia) ou Curso de Formação Pedagógica para graduados (Resolução N° 02/2015-CNE) com habilitação para o ensino da disciplina Biologia no Ensino Médio, desde que reconhecido em conformidade com a legislação vigente.
03	Professor	Educação Física	Curso de Licenciatura Plena em Educação Física, ou Curso de Formação Pedagógica para graduados (Resolução N° 02/2015- CNE) com habilitação para o ensino da disciplina Educação Física no Ensino Médio, desde que reconhecido em conformidade com a legislação vigente e Registro no Conselho Profissional.
04	Professor	Filosofia	Curso de Licenciatura Plena em Filosofia ou Licenciatura Plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em Filosofia) ou Curso de Formação Pedagógica para graduados (Resolução N° 02/2015- CNE) com habilitação para o ensino da disciplina Filosofia no Ensino Médio, desde que reconhecido em conformidade com a legislação vigente.
05	Professor	Física	Curso de Licenciatura Plena em Física ou Licenciatura em Ciências com plenificação em Física ou Licenciatura Plena em Ciências ou Ciências Exatas com Habilitação em Física ou Licenciatura Plena em Ciências da Natureza ou Licenciatura Plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em Física) ou Curso de Formação Pedagógica para graduados (Resolução N° 02/2015- CNE) com habilitação para o ensino da disciplina Física no Ensino Médio, desde que reconhecido em conformidade com a legislação vigente.
06	Professor	Geografia	Curso de Licenciatura Plena em Geografia ou Licenciatura Plena em Estudos Sociais ou Licenciatura Plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em Geografia) ou Curso de Formação Pedagógica para graduados (Resolução N° 02/2015-CNE) com habilitação para o ensino da disciplina Geografia no Ensino Médio, desde que reconhecido em conformidade com a legislação vigente.

